



PREFEITURA  
**ALTO GARÇAS**  
Nosso legado é o futuro

Ofício nº 126/2026/GAB/PREF/CMTJ

Alto Garças/MT, 14 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**DAVID FRAGA DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças – MT

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 039/2026.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 039, de 13 de abril de 2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“revoga o art. 4º da Lei Municipal nº 1.525, de 16 de dezembro de 2025”**.

A proposição tem por finalidade promover ajuste pontual na legislação municipal, em razão de o prazo anteriormente previsto no dispositivo revogado já se encontrar superado, conforme exposto na mensagem anexa que acompanha o referido projeto.

Diante da relevância da matéria para o regular prosseguimento dos trâmites administrativos relacionados ao empreendimento habitacional, encaminha-se o presente projeto para análise e votação por essa Casa Legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Alto Garças-MT



## PROJETO DE LEI Nº 039, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

**“REVOGA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.525, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.”**

O Senhor **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 1.525, de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, **13 de abril de 2026.**

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

**MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 039, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que revoga o art. 4º da Lei Municipal nº 1.525, de 16 de dezembro de 2025.

A presente proposta tem por finalidade promover ajuste pontual na referida norma, em atendimento à solicitação da MT Participações e Projetos S.A. – MTPAR, considerando que o prazo previsto no dispositivo a ser revogado já se encontra superado.

O art. 4º da Lei Municipal nº 1.525/2025 estabeleceu que o edital de chamamento público deveria ser publicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de publicação da lei. Ocorre que referido prazo já transcorreu, de modo que a sua permanência no texto legal não mais se mostra compatível com a realidade administrativa e operacional necessária à implementação do empreendimento habitacional pretendido.

Importa consignar, ainda, que o próprio órgão responsável, no caso a MTPAR, procederá com a realização do chamamento público destinado à contratação da empresa do ramo da construção civil, nos termos já previstos na legislação municipal. Para tanto, aguarda-se apenas a aprovação do presente projeto de lei, a fim de que possam ter regular prosseguimento os trâmites administrativos pertinentes.

Desse modo, a revogação do dispositivo mostra-se medida necessária e adequada, porquanto afasta do ordenamento municipal regra de prazo já exaurida, preservando-se a coerência da legislação vigente e viabilizando-se a continuidade regular das providências indispensáveis à execução do programa habitacional.

Ressalta-se que a alteração proposta não compromete o objeto principal da Lei Municipal nº 1.525/2025, mas apenas suprime previsão temporal específica que, em razão do decurso do tempo, perdeu sua utilidade normativa.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 13 de abril de 2026.**

  
**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT